



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 331/2019

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social as entidades que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro (Subvenções Sociais) às entidades abaixo relacionadas, cujo recurso é oriundo do Governo Federal para custear os serviços socioassistenciais, através do Recurso Vinculado = SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), obedecendo ao disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2019:

Entidade	CNPJ	Valor
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE	18.306.332/0001-64	R\$ 12.500,00
Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz	16.784.316/0001-51	R\$ 12.500,00
Associação Mão Amiga	08.202.672/0001-91	R\$ 12.500,00
Associação Tatame do Bem	18.129.747/0001-00	R\$ 12.500,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

1	PREFEITURA MUNICIPAL		
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL	DE	
1.10.02	DESENVOLVIMENTO HUMANO		
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.845.0000.0.152	Apoio à Entidades de Assistência Social - S.C.F.V.(BL		
335043	Subvenções Sociais (1416)		50.000,00
Total			50.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Formiga, em 15 de julho de 2019.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 082/2019
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 15 de julho de 2019

Senhor Presidente.

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o incluso projeto de lei, cujo objetivo é a autorização legislativa para que o Município possa conceder subvenção social às entidades abaixo discriminadas:

ENTIDADES		CNPJ
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE	18.306.332/0001-64	
Associação de Assistência aos Menores de Formiga - Patronato São Luiz	16.784.316/0001-51	
Associação Mão Amiga	08.202.672/0001-91	
Associação Tatame do Bem	18.129.747/0001-00	

Faz-se mister ressaltar que tal recurso é destinado pelo Governo Federal para custear serviços socioassistenciais, a saber, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV que é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), obedecendo, no caso em tela, ao disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2019, conforme Planos de Aplicação de Recurso.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Cordialmente.

EUGÊNIO VIELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Elyandro Donizetti da Cunha – Piruca.
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.